

INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

1. Nome / firma ou denominação

CRRF – BROKERAGE, LDA

(atua no mercado com a marca registada CREDISEGUR)

2. Domicílio profissional / sede social

Sede Social: Rua da Terça, N.º11 – Casal de Ermio
3200-010 Lousã

Estabelecimentos abertos ao público:

1) Av. Elísio de Moura, N.º31, R/C Esq 3030-183
Coimbra

2) Av. Elísio de Moura, N.º43, R/C Dto 3030-183
Coimbra

3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0001290

4. Contacto telefónico

239 161 313

5. Endereço de correio eletrónico

crrf360@sapo.pt

6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de Crédito Vinculado

7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO BPI S.A., CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., UNICRE - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.
NOVO BANCO, S.A., BANCO BIC PORTUGUÊS, SA, BNI - BANCO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAL (EUROPA), S.A., BANKINTER, S.A. - SUCURSAL EM

PORTUGAL, ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL
SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL, BANCO CTT, S.A., BNP PARIBAS PERSONAL FINANCE, S.A. - SUCURSAL EM PORTUGAL, BBVA, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO S.A.

8. Regime de exclusividade

Não

9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores.

Assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos.

10. Serviços de consultoria

Não

11. Entidade que garante a responsabilidade civil

HISCOX, S.A. – Sucursal em Portugal

12. Número dos contratos de seguro

2516761

2516762

13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 01-07-2024

Até: 30-06-2025

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://cliente bancario.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de CRRF – BROKERAGE, LDA como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.